



CREA-PR - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

ART Nº 2006157844-0

Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Profissional Contratado: WALDOMIRO GUERIOS JUNIOR

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-21103/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante/Proprietário: TCP-TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ-SA

CPF/CGC: 03.020.098/0001-37

Endereço: AVENIDA PORTUÁRIA S/N DOM PEDRO II

CEP: 83203970 PARANAGUA PR Fone: 41-34203300

Local da Obra: AVENIDA PORTUÁRIA S/N

Quadra:

Lote:

DOM PEDRO II - PARANAGUA PR

CEP: 83203970

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Ativ. Técnica 5 DIREÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv 099 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
 Serviços contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 247660,31 M2

Dados Compl. 0
 Unidade Medida

Guia B
 ART Nº
 2006157844-0

Data Início 01/11/2006
 Data Conclusão 30/11/2006

Vlr Obra R\$ 1.000,00 Vlr Serviço R\$ 1.000,00 Vlr Taxa R\$ 28,00 Entidade de Classe 101

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DA ÁREA DO TCP, INCLUINDO PATIO E CAIS.

Insp.: 9
 28/11/2006
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Ubaldino do Amaral nº 124, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

DEMONSTRATIVO DE AUTO-ATENDIMENTO

PAGAMENTO DE CONTAS

DATA: 05/12/2006 HORA: 10:54:57
 CONTA: 0099/51428-15 NSU: 003395

VALOR PAGO: R\$ 28,00
 VENCIMENTO: 05/12/2006
 DOCUMENTO: 104900052203738700008200615
 784472000000000002800

ESTE PAGAMENTO SERÁ EFETIVADO EM
 05/12/2006

O HSBC NÃO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU MULTAS QUE POSSAM OCORRER PELA DEVOLUÇÃO DO TÍTULO PELO CEDENTE, NOS CASOS DE INSUFICIÊNCIA OU ERRO NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE. A DEVOLUÇÃO DESTES TÍTULOS SERÁ ESTORNADA A CRÉDITO DA CONTA CORRENTE DEBITADA.

GUARDE ESTE DEMONSTRATIVO, JUNTAMENTE COM O TÍTULO ORIGINAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO PAGAMENTO.

COMPROVANTE EMITIDO NO
 TERMINAL 2204118 - AGENCIA 0058